



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 108/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 108/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PASSAGINHA.

CNPJ: 20.213.658/0001-99.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra para término da construção do telhado do galpão comunitário, situado na rua Diogo Feijó, 685, bairro Passaginha.

Valor total do repasse: R\$ 17.488,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Período de Execução: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do Termo.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 20 de dezembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito de Curvelo